

PROEG

Lista de Aptidão

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern torna pública a Lista de Aptidão para Matrícula da Chamada Regular do Psvi Sisu/Uern 2025, conforme link e respectivo endereço eletrônico seguinte: <https://portal.uern.br/proeg/sisu/wp-content/uploads/sites/3/2025/02/LISTA-DE-APTIDAO-PARA-MATRICULA-DA-CHAMADA-REGULAR-NC-EEP-e-PPI-DO-PSVI-SISU-UERN-2025.pdf>

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2025
Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca/Proeg
TNM José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

PROGEP

Edital Nº 002/2025 – PROGEP/ UERN

Remoção interna de técnicos
Processo nº 04410027.000129/2025-60

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado das Inscrições do processo seletivo para remoção interna, com mudança de sede, de servidor Técnico no âmbito da UERN, Edital nº 02/2025 - Progep.

1. DO RESULTADO

Técnico de Nível Superior	Assistente Administrativo
Quantidade de vagas	14
Lotação de destino Mossoró	Mossoró
Não houve inscritos	
Técnico de Nível Médio	Auxiliar Administrativo
Quantidade de vagas	06
Lotação de destino Mossoró	Mossoró
Não houve inscritos	
Técnico de Nível Médio	Auxiliar Administrativo
Quantidade de vagas	01
Lotação de destino Mossoró	Campus Avançado de Assú
Não houve inscritos	
Técnico de Nível Médio	Auxiliar Administrativo
Quantidade de vagas	01
Lotação de destino Mossoró	Campus Avançado de Patu
Não houve inscritos	

Técnico de Nível Médio	Auxiliar Administrativo
Quantidade de vagas	01
Lotação de destino Mossoró	Campus Avançado de Paudos Ferros
Não houve inscritos	

Técnico de Nível Superior	Analista de Tecnologia da Informação
Quantidade de vagas	01
Lotação de destino Mossoró	Mossoró
Não houve inscritos	

Mossoró/RN, 07 de fevereiro de 2025.
Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3955/2022-GP/FUERN

PRAE

Edital N.º 006/2025 - PRAE/UERN

Torna público o processo seletivo de fluxo contínuo para acesso ao programa de moradia universitária - modalidade residência universitária - 2025.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de fluxo contínuo para acesso ao Programa de Moradia Universitária na modalidade residência universitária, 2025.1, conforme as Resoluções n.º 008/2019 - CD/FUERN e n.º 23/2024 - CD, a Instrução Normativa N.º 002/2023, de 19 de dezembro de 2023 e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu, devidamente matriculados na Uern, em curso presencial, que possuam renda per capita máxima de até um salário mínimo e meio, para acesso ao Programa de Moradia Universitária, modalidade residência universitária.

2. DAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

2.1. As Residências Universitárias constituem-se em imóveis sob a responsabilidade da FUERN destinados à moradia temporária dos(as) alunos(as) aprovados(as) neste processo seletivo.

2.2. O(A) discente contemplado(a) com esta modalidade terá vaga na residência universitária pelo tempo regular de integralização do seu curso, sem prejuízo das normas constantes neste Edital e/ou em outras normas, regimentos e resoluções vigentes.

2.3. O(A) discente contemplado(a) estará apto para o auxílio-alimentação, nos termos § 1º do art. 4º da Instrução Normativa n.º 002/2023, de 19 de dezembro de 2023.

2.4. Os candidatos aprovados poderão ficar aptos a manifestar interesse junto ao Programa de Auxílio Alimentação para percepção do auxílio após o resultado do processo seletivo.

2.5. A concessão do auxílio alimentação exige também a observação do disposto no art.5º da Instrução Normativa N.º 002/2023, de 19 de dezembro de 2023.

2.6. São ofertadas o número total de 58 (cinquenta e oito) vagas distribuídas nas residências universitárias conforme quadro a seguir:

CAMPUS	RESIDÊNCIA MASCULINA	RESIDÊNCIA FEMININA
Assu	05	04
Caicó	04	03
Mossoró	08	03
Natal	05	09
Patu	09	08

2.7. As vagas disponíveis serão ofertadas de forma contínua durante o ano de 2025, proporcionalmente a cada semestre letivo.

3. DO PERFIL DO ESTUDANTE

3.1. Poderá se inscrever no Programa de Moradia Universitária o(a) estudante que:

- Seja maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado legalmente;
- Comprove situação de renda que justifique a inclusão no programa, mediante avaliação socioeconômica e participação em todas as etapas deste Edital;
- Tenha cursado a educação básica integralmente em escola pública;
- Esteja regularmente matriculado no semestre letivo em curso presencial de graduação ou pós-graduação stricto sensu da Uern;
- Caso esteja cursando graduação, não possuir diploma de graduação anterior;
- Caso esteja cursando pós-graduação stricto sensu, não possuir diploma de pós-graduação stricto sensu anterior;
- Não resida no município sede do curso ao qual está vinculado, exceto os casos em que o(a) aluno(a) residir em zona rural com distância mínima de 15 (quinze) quilômetros;
- Não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;
- Não possua vínculo empregatício, público ou privado, ainda que temporário;
- Modalidade Residência Universitária: Não seja beneficiário(a) de outro programa socioassistencial da Uern;
- Não seja beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;
- Não esteja em débito ou pendências junto ao Setor de Estágios e Convênios da PRAE assim como com o Sistema Integrado de Bibliotecas da Uern;
- Não tenha sido beneficiário(a) do Programa de Moradia Universitária ou programa equivalente anteriormente, exceto no caso de migração entre as modalidades deste programa;

3.2. Nos casos dos(as) estudantes que optarem a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será solicitado à Diretoria de Política e Ações Inclusivas - DAIN a declaração ou documento equivalente emitida pela Junta Médica Multiprofissional da UERN que comprove a deficiência ou será averiguado junto ao Subsistema de Registro Escolar - SAE/UERN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas em forma de fluxo contínuo, de acordo com a existência de vagas, e deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no ANEXO I deste Edital, no período de cada etapa:

1ª Etapa de Inscrição: 11 a 17 de fevereiro de 2025

2ª Etapa de Inscrição: 18 a 24 de março de 2025

4.2. Para preencher o formulário de inscrição é necessário efetuar o login no e-mail institucional. No caso de alunos(as) ingressantes, basta fazer o login de qualquer e-mail Google.

4.3. No ato de inscrição, o (a) estudante que tiver cadastro na PRAE, poderá juntar Documento emitido pelo Serviço Social, conforme indicado no formulário.

4.4. Em relação aos(as) estudantes que não tem cadastro na PRAE, deverão ser realizados uploads de todos os documentos exigidos no Formulário de Inscrição, DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF, a saber:

- Documentos pessoais;
- Cópia do RG (frente e verso);